

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Da Senhora ELIZA VIRGÍNIA)

Apresentação: 12/08/2022 09:02 - Mesa

PL n.2270/2022

Institui a Semana Nacional de
Enfrentamento a Erotização Infantil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional de Enfrentamento a Erotização Infantil, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede ao dia da criança, ou seja, 12 de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana Nacional de Enfrentamento a Erotização Infantil são:

I – promover palestras, debates, seminários e outros eventos para conscientizar a sociedade sobre a nocividade da exposição do corpo infantil;

II – apoiar atividades que desestimulem a prática da erotização infantil;

III – divulgar o impacto negativo da prática da erotização infantil na vida da criança e adolescente;

IV – promover ampla divulgação, através de campanhas, nos meios de comunicação e outros canais de acesso público, para alertar e denunciar qualquer violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

V – intensificar parcerias entre o setor privado e setor público para a proteção de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece, nos artigos. 15 e 17, que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis, bem como o direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral,

LexEdit
CD221971911200*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eliza Virgínia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221971911200>

abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Assim, o indivíduo desenvolve seus sentidos e forma seu caráter na infância. A exposição de conteúdos fora do contexto das crianças e adolescentes, inadequados para essa faixa etária, desvirtua o comportamento infantil.

É preciso respeitar a fase em que as crianças se encontram e não pular etapas. A sexualidade faz parte do desenvolvimento do ser humano. A grande preocupação está na erotização precoce.

Através do processo de replicação, que cada criança passa, são inseridos gestos em suas brincadeiras, no cotidiano, fazendo com que se abra margem para que a criança fique desprotegida quando surgem pessoas mal intencionadas em relação a ela.

Referido projeto tem o condão de trazer luz a problemática da erotização infantil, fazendo com que a iniciativa privada e o poder público lance mão de suas ferramentas para conscientizar a sociedade do grande dano que é a promoção da erotização precoce.

Sala das Comissões, de agosto de 2022.

Deputada ELIZA VIRGÍNIA

PP/PB



* C D 2 2 1 9 7 1 9 1 1 2 0 0 *

